



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas  
atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei  
8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público **COSMO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de  
Chefe do Departamento de Informática, decreto nomeação nº 2665/2023, inscrito no CPF nº 761.735.691-  
91, para atuar como fiscal do Pregão Eletrônico nº046/2023, Contrato nº 001/2024, Processo  
Administrativo nº 26467/2023, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de  
locação de impressoras e copiadoras para atender à necessidade da Prefeitura Municipal e Secretarias,  
celebrados com a empresa **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE  
INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 34.910.336/0001-03;  
com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as  
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização  
das faltas ou defeitos eventualmente observados.

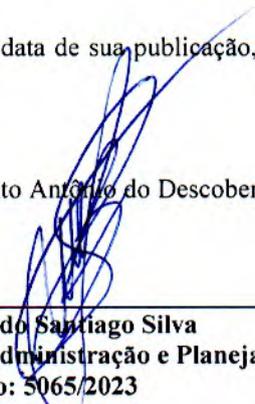
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser  
solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal  
nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos  
pertinentes.

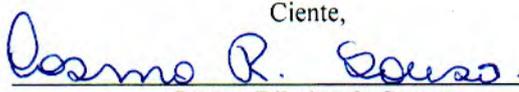
**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em  
contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Santiago Silva**  
Secretário Interino de Administração e Planejamento  
Decreto: 5065/2023

Ciente,

  
\_\_\_\_\_  
**Cosmo Ribeiro de Sousa**  
Chefe de Informática  
Decreto: 2665/2023